



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0000054/2017
Data: 13/01/2017 Horário: 09:32
Legislativo - PRE 2/2017

“Altera a Resolução n.º 3.334, de 23 de Dezembro de 2.008, que Regulamentou o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, quanto aos tipos de Moções.”

(Projeto de Resolução n.º ____/2017, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).

Artigo 1.º - Fica acrescentado o Inciso “VIII” ao Parágrafo 1.º, do Artigo 225, da Resolução n.º 3.334, de 23 de dezembro de 2.008, com a seguinte redação:

“Art. 225...

Parágrafo 1.º...

VIII – apelo.”

Artigo 2.º - Está Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões “Dejanir Storniolo”, em 12 de Janeiro de 2.017.


Marco Antônio da Fonseca

Vereador (PTB) - 1.º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

Ao cumprimentar Vossas Excelências, sirvo-me do presente expediente para apresentar Projeto de Resolução no tocante a acrescentar moção de apelo no artigo 225 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Apelar significa invocar auxílio, proteção de (alguém ou algo) a fim de resolver um problema de vital importância.

É uma forma de pedir e recorrer sobre uma questão de muita importância.

Sem mais, auguro o entendimento dos Nobres Pares na apreciação desta propositura.

Respeitosamente,


Marco Antônio da Fonseca

Vereador (PTB) - 1.º Secretário

A Sua Excelência o Senhor

Engenheiro Antônio Esmael Alves de Mira (PTB)

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP

